



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



**CONTRATO Nº 20210801**  
**CONVITE Nº 1/2021-015**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº 05.251.632/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO, residente na AVENIDA MICHEL DIB TACHY N 08, portador do CPF nº 839.128.942-72, e do outro lado GRÁFICA CENTRAL EIRELI, CNPJ 09.365.927/0001-08, com sede na RUA SUCUPIRA, Nº 17, QUADRA 39, VILA MARABÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. FABIO MORAIS DA SILVA, residente na AVENIDA NAZARÉ, QUADRA 55 Nº 15, PQ ESPIGÃO, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 802.019.622-68, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021961	BONÉ COM ABA DE PROTEÇÃO SOLAR - Marca.: ct CONFECCÃO DE BONÉS COM ABA DE PROTEÇÃO SOLAR, MODELO TOUCA ARABE, EM TECIDO BRIM, COM PINTURA SILK DA LOGO NA FRENTE, NA COR AZUL AZUL ROYAL.	UNIDADE	350,00	16,300	5.705,00
021963	BONÉ SIMPLES - Marca.: ct CONFECCÃO DE BONÉS, EM TECIDO BRIM NA COR AZUL ROYAL, COM PINTURA DA LOGO NA FRENTE, MODELO PADRÃO.	UNIDADE	1.700,00	12,300	20.910,00
021966	CAMISA GOLA POLO (ADM CEMITÉRIO) - Marca.: ct CONFECCÃO DE CAMISA GOLA POLO UNISSEX, MALHA PV, NA COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOTÕES, MANGA CURTA E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO NA FRENTE E COSTA EM SILK, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E MP.	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
021968	CONJUNTO CALÇA, BLUSÃO MANGA LONGA E CAPUZ (ASFALTO ) - Marca.: ct CONFECCÃO DE CALÇA, EM TECIDO BRIM GROSSO NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR. BLUSÃO EM TECIDO BRIM NA COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA, BOLSO NA FRENTE, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR, CAPUZ PRETO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	80,00	139,800	11.184,00
021969	CONJUNTO CALÇA E CAMISA GOLA POLO (COVEIRO) - Marca.: ct CONFECCÃO DE CALÇA, EM TECIDO BRIM GROSSO NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR. CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL, GOLA POLO, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR NA FRENTE E COSTAS EM SILK, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	20,00	127,000	2.540,00
021970	CONJUNTO CALÇA E CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - Marca.: ct CONFECCÃO DE CALÇA, EM TECIDO BRIM NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR. CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR AZUL ROYAL, GOLA POLO, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	200,00	115,000	23.000,00
021971	CONJUNTO CALÇA E CAMISA GOLA REDONDA MANGA LONGA - Marca.: ct CONFECCÃO DE CALÇA, EM TECIDO BRIM GROSSO NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR. CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE E PINTURA DA LOGO DA PREFEITURA E DO SETOR, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNIDADE	280,00	110,000	30.800,00
021985	UNIFORME CAMISA FEMININA MANGA FOFA - Marca.: ct CONFECCÃO DE CAMISA FEMININA MANGA FOFA, TECIDO	UNIDADE	26,00	56,000	1.456,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



021986	OXFORDINE NA COR AZUL ROYAL, MANGA MODELO FOFA E PINTURA DA LOGO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E MP. UNIFORME CAMISA GOLA POLO - Marca.: ct UNIDADE	265,00	36,000	9.540,00
021987	CONFEÇÃO DE CAMISA GOLA POLO UNISSEX, TECIDO PIQUÊ NA COR AZUL ROYAL, COM TRÊS BOTÕES, MANGA CURTA E PINTURA DA LOGO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E MP. UNIFORME CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - Marca.: ct UNIDADE	73,00	58,000	4.234,00
021988	CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM COLARINHO, TECIDO TRICOLINE, NA COR AZUL ROYAL, COM BOTÕES, MANGA CURTA E PINTURA DA LOGO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E MP. UNIFORME CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - Marca.: ct UNIDADE	55,00	60,000	3.300,00
021989	CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM COLARINHO AZUL ROYAL, TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL CLARO, COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, MANGA CURTA, PINTURA DA LOGO NO BOLSO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG. UNIFORME PORTARIA - Marca.: ct UNIDADE	18,00	54,000	972,00
VALOR GLOBAL R\$				113.851,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório Convite nº 1/2021-015 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do CONVITE nº 1/2021-015.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

de Banco de Dados (SGDB) do tipo relacional;



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA - MAT. 36486 - CPF: 938.125.072-34**, designado para esse fim, Portaria nº 324 de 05 de Julho de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021 , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 113.851,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0210.041220007.2.031 Manutenção da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



Secretaria de Obra Urbanismo e Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 73.439,00, Exercício 2021 Atividade 0201.041220003.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 20.910,00, Exercício 2021 Atividade 0206.041220007.2.013 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 8.846,00, Exercício 2021 Atividade 0212.041220007.2.036 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 3.024,00, Exercício 2021 Atividade 0211.041220007.2.186 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 2.262,00, Exercício 2021 Atividade 0207.041220007.2.016 Manutenção da Secretaria da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 5.370,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ-PA, 23 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41  
CONTRATANTE

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



**GRÁFICA CENTRAL EIRELI**  
CNPJ 09.365.927/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_